

DECRETO N.º 028/2020

De 22 de junho de 2020.

***Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia 24 de junho de 2020 (quarta feira), dia de SÃO JOÃO e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a tradição religiosa do nosso povo.

**CONSIDERANDO** a pandemia de COVID19 que o Município ora atravessa, pelo que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como única medida comprovadamente eficaz para contenção da disseminação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a ocorrência de feriado contribui para a permanência dos munícipes nas suas residências, o que pode ocasionar menor fluxo de pessoas nas ruas, bem como acessando serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que nesse momento de escassez de material de proteção individual, qualquer medida tendente a economia de EPI deve ser implementada de modo a se racionalizar o uso do referido material, evitando falta destes no Município, para que os servidores da linha de frente continuem prestando o bom serviço a que estão realizando;

**CONSIDERANDO** que atualmente o Município de Brejo Santo encontra-se na fase de transição do plano de retomada responsável das atividades econômicas do Estado do Ceará, e que a progressão para as demais fases, com a consequente abertura das demais atividades comerciais, depende de maior adesão ao isolamento social, com vistas a diminuir a quantidade de infecções, achatando-se a curva de crescimento da doença no Município;

**CONSIDERANDO** que há comunidade no Município em isolamento social rígido como forma de conter a disseminação do vírus, e que tal medida representa *ultima ratio*, por parte do ente municipal, só sendo decretada quando houver baixa adesão voluntária ao isolamento social;

**CONSIDERANDO** a proibição do ascendimento de fogueiras na zona urbana do Município, como forma de conter eventuais doenças respiratórias causadas pela fumaça, o que poderia por em risco o sistema de saúde municipal;

**CONIDERANDO** as recomendações das autoridades sanitárias as quais o Município tem ouvido, sempre se pautando por critérios técnicos científicos, no intuito primordial de salvar vidas;

### **DECRETA**

Art. 1.º - Será **FERIADO MUNICIPAL** o dia 24 de junho de 2020 (quarta feira), dia dedicado a **SÃO JOÃO**, não funcionando Empresas, Comércio, Indústrias, Bancos, Escolas e Repartições Públicas, com exceção dos serviços essenciais como: vigilância e fornecimento regular de água.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 22 de junho de 2020**

**Teresa Maria Landim Tavares**  
**Prefeita Municipal**